

LEI N. 9.214, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2014.

Altera a Lei n. 3.183, de 17 de novembro de 1986, que “Veda a participação e o apoio da Prefeitura a espetáculos, cursos e outras promoções e dá outras providências.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 3º da Lei n. 3.183, de 17 de novembro de 1986, passando a vigorar com a seguinte redação:

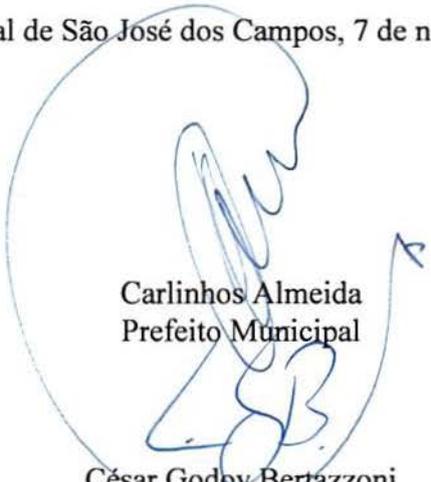
“Art. 3º Nos casos das exceções a que referem os incisos I, II e III do artigo 2º desta Lei, em se tratando de:

I - espetáculos e promoções de cunho artístico ou cultural, o apoio ou a colaboração da Prefeitura só se dará com o aval da Fundação Cultural Cassiano Ricardo;

II - eventos e competições de cunho esportivo, o apoio ou a colaboração da Prefeitura só se dará com o aval do Conselho Deliberativo do Fundo de Apoio ao Desporto Não Profissional, da Secretária de Esportes, resguardado um percentual de 10% (dez por cento) para o referido Fundo.”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

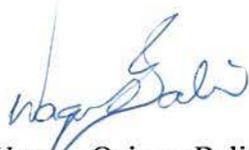
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 7 de novembro de 2014.



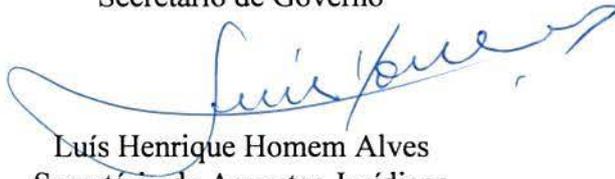
Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Wagner Ocimar Balieiro
Secretário de Governo



Luís Henrique Homem Alves
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa

(Projeto de Lei n. 284/14, de autoria do Poder Executivo)
Mensagem 70/ATL/14

